



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000060

Estado da Bahia - terça-feira, 11 de abril de 2017

Ano 1

Resolução



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E CIDADANIA – SEDES  
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



## RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2017

DISPÕE SOBRE APRESENTAÇÃO E POSSE DOS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO, ELEIÇÃO DE PRESIDENTE, APROVAÇÃO DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA EXECUTIVA, FÉRIAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES, DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Quixabeira-BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 156 de 2006 e as deliberações da ata de número 39º reunião extraordinária de 31 de março de 2017.

**CONSIDERANDO:** Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

**CONSIDERANDO:** Lei municipal nº 156 que dispões sobre criação do CMDCA

**CONSIDERANDO:** Lei Federal 12.696, de 25 de julho 2012 que Altera os Arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

### RESOLVE:

**Art. 1ª- PRORROGAR** o mandato deste Conselho até a segunda quinzena do mês maio até a nova eleição.

**Art. 2ª- APROVAR** a comissão para organização da nova eleição composta por: representante do poder publico: **ULISSES SOUSA LIMA**  
Representante da Sociedade Civil: **HENRIQUE OLIVEIRA GOMES**  
Presidente: **IRAILDES SOUSA RIOS**

**Art.3º-** Conceder férias aos Conselheiros Tutelares a partir de 10 e abril e 2017 conforme cronograma apresentado.

**Art.4º-** Empossar os novos representantes governamentais deste Conselho.

**Art.5º-** Aprovar a indicação do Secretário executivo.

Avenida Cruzeiro do Sul, nº 190, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.  
CNPJ:16.443.723/000103



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000060

Estado da Bahia - terça-feira, 11 de abril de 2017

Ano 1



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E CIDADANIA – SEDES  
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



**Art.6º-**Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 31 de MARÇO DE 2017, revogadas as disposições contrário

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Quixabeira, 31 de março de 2017.

**IRAILDES SOUSA RIOS**  
Presidente do CMDCA.  
Em exercício.

Avenida Cruzeiro do Sul, nº 190, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.  
CNPJ:16.443.723/000103